



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 784 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1995, do Município de Areias."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o exercício financeiro de 1995 do Município de Areias, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributes, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme a Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	= 3.120.000,00
	=====
Receita Tributária	149.000,00
Receita Patrimonial	222.000,00
Receita Industrial	20.000,00
Transferências Correntes	2.240.000,00
Outras Receitas Correntes	59.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	----- 430.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	400.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

forma dos quadres analíticos constantes dos anexos de Despesa, confor-
me a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Despesa Fixada	3.120.000,00
Legislativo	260.000,00
Executivo	2.860.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	2.305.000,00
Despesas de Capital	815.000,00
Total da Despesa	3.120.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	260.000,00
Administração e Planejamento	430.000,00
Educação e Cultura	603.000,00
Habitação e Urbanismo	587.000,00
Saúde e Saneamento	610.000,00
Assistência e Previdência	310.000,00
Transporte	320.000,00
Total da Despesa	3.120.000,00

4) POR PROGRAMAS

Processo Legislativo	260.000,00
Administração	350.000,00
Administração Financeira	80.000,00
Educação da Criança de 0 a 5 anos	32.000,00
Ensino Fundamental	546.000,00
Educação Física e Desportos	25.000,00
Urbanismo	507.000,00
Serviços de Utilidade Pública	80.000,00
Saúde	610.000,00
Assistência	30.000,00
Previdência	265.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000



Governo União por Areias

Progr.de Formação de Patrim.de Serv.Público	15.000,00
Transporte Rodoviário	<u>320.000,00</u>
Total da Despesa	3.120.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal, sempre que necessário, para :

- I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) de Receita Estimada, nos termos de legislação em vigor.
- II - Preceder abertura de Créditos Suplementares até o limite do dobro de Orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- III - Preceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.
- IV - Preceder correção de valor original de Orçamento de Despesa, tomando por base o mês de janeiro de 1995, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção de Orçamento de União.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a primeira de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 03 de dezembro de 1994.


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra


Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281